



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351/1986

Ementa

CONCEDE AO DR. JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE TOLEDO A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma

08/10/1986

Data de Publicação

14/10/1986

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 372/1986](#) - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação de republicação na IOM: 24/10/1986.

Ementa publicada no Jornal de Jundiaí em 05/11/1986.

Honraria recebida na Sessão Solene de 31/10/1986

Autor: ANA VICENTINA TONELLI



(Proc. 16.306)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

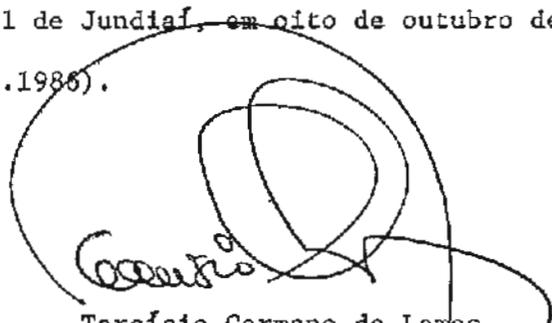
Concede ao Dr. JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE TOLEDO a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

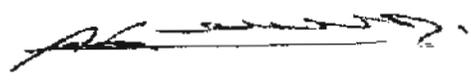
Art. 1º É concedida ao Dr. JOAQUIM JACINTHO FLORIANO DE TOLEDO a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.